

PROCESSO Nº E-21/016.274/2015 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/006.163/2016 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/016.104/2016 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/031.067/2016 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/051.089/2016 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/081.106/2016 - Arquivado-se.

DE 03.01.2017

PROCESSO Nº E-21/023.104/2016 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/057.106/2016 - Arquivado-se.

DE 04.01.2017

PROCESSO Nº E-21/073.201/16 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/073.210/16 - Arquivado-se.

DE 06.01.2017

PROCESSO Nº E-21/021.388/2014 - Arquivado-se.
PROCESSO Nº E-21/021.388/2014 - Arquivado-se.

DE 09.01.2017

PROCESSO Nº E-21/090.179/2016 - Arquivado-se.

Id: 2009843

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES/GAB Nº 292 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso das atribuições legais, de acordo com o estabelecido no art. 18, inciso I, do Decreto nº 41.425, de 06 de agosto de 2000, que altera e consolida o Estatuto da Fundação Santa Cabrini, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 (Manual do Síndico) e de acordo com que consta do Processo nº E-21/089.894/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar as responsabilidades civis, na forma apontada pela Auditoria Interna nas fls. 03 do Processo nº E-21/089.849/2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância para apurar o que consta no art. 1º da presente Portaria.

VERA LÚCIA ABRANTES HERCULES - ID 3212315-9
MARILENE SILVA CORREA - ID 2030113-9
ANA PAULA CAVATI - ID 4426830-0

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para apresentação de documento conclusivo da sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias PRES/GAB nº 287, de 13/10/2016, nº 286, de 04/11/2016 e nº 289, de 25/11/2016.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017

JAIME MELO DE SA
Presidente

Id: 2009878

organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber os relatórios de execução enviados pela organização social, analisá-los e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência pormenorizada pelas áreas competentes e submetê-la posteriormente à Comissão de Avaliação.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	ID Funcional/Matricula
CRISTINA ORTIZ MENEZES	26558135
PATRICIA SIQUEIRA CAMPOS	43390188

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será apoiada por uma Comissão Técnica de Apoio- (CTA), a ser definida pela SES por Resolução.

Art. 4º - A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2017

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 01.02.2017

Id: 2010076

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 148 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO NºS 003/2012, 008/2012, 009/2012, 025/2012 E 012/2013, CELEBRADOS COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada no D.O. de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado no D.O. de 19 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.303, publicado no D.O. de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.043/2011;

- os Contratos de Gestão nº 003/2012, 008/2012, 009/2012, 025/2012 e 012/2013 celebrados entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, e avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão nºs 003/2012, 008/2012, 009/2012, 025/2012 e 012/2013, celebrados entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme o art. 47 do Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Acompanhamento e Fiscalização, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber os relatórios de execução enviados pela organização social, analisá-los e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência pormenorizada pelas áreas competentes e submetê-la posteriormente à Comissão de Avaliação.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	ID Funcional/Matricula
FRANCISCO ANTONIO MALTA NETO	6251175
DIOGO DIAS DA COSTA ALVIM	43596185

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será apoiada por uma Comissão Técnica de Apoio- (CTA), a ser definida pela SES por Resolução.

Art. 4º - A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2010040

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 16/01/2017

PROC. Nº E-08/098/383/2016 - AUTORIZO a remoção do servidor LEANDRO AZEREDO DE BRITES, Operador de Raio X, matrícula nº 889.748-0, ID funcional nº 571440-0, lotado no Hospital Estadual Carlos Chagas para o IASERJ-Maranã.

Id: 2009839

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE
OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

CRISTIANE DE MELLO PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 914.908-9, ID Funcional nº 3275853-7, em função extraclasses em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

FERNANDA MARIA PAES DE ANDRADE, Professor Docente I, matrícula nº 975.259-3, ID Funcional nº 4426637-5, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARCOS SERGIO E SOUZA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 192.195-6, ID Funcional nº 2961507-0, fora de diligência policial, em serviços burocráticos, sendo sugerida a retirada do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MIRIAN PIMENTEL DE CARVALHO JAYME, Professor Docente I, matrícula 904.305-0, ID Funcional nº 4194005-9, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

REGINA CELIA DE OLIVEIRA ROSA, Professor Docente I, matrícula nº 972.975-7 e Professor Docente II, matrícula nº 5.015.170-5, ID Funcional nº 3472954-2, em função extraclasses e próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, os servidores:

BEATRIZ RAPOPORT, Professor Docente I, matrículas nºs 252.864-4 e 4.010.021-6, ID Funcional nº 2034927-0, em funções extraclasses em atividades que não exijam esforço físico, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CARLOS EDUARDO VIANA DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 939.856-1, ID Funcional nº 4321101-1, em serviços internos, sem contato direto com detentos, sendo recomendável a retirada do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DANIEL CONRADO FERREIRA DE CARVALHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 939.791-0, ID Funcional nº 4321106-0, em atividades burocráticas, sem contato direto com detentos, em local próximo à residência, sendo recomendável a retirada do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS SERRINA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 939.740-1, ID Funcional nº 4321127-5, fora do contato direto com detentos, em serviços burocráticos, sendo recomendável a retirada do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

QUALBERTO IZAIAS DE OLIVEIRA TINOCO, Servente, matrícula nº 5.000.694-0, ID Funcional nº 3326185-9, em serviços internos e burocráticos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

HELAINÉ SOARES, Professor Docente I, matrícula nº 918.261-9, ID Funcional nº 4273172-0, em funções extraclasses podendo ocasionalmente exercer a docência por períodos de 30 dias em substituição a outro professor, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

IEDA FREIRE DE AGUIAR GUIMARÃES, Professor Docente I, matrícula nº 912.704-4, ID Funcional nº 4201042-0, em função extraclasses devendo evitar cristatismo prolongado e subir e descer rampas e escadas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JAQUELINE BORGES JACINTO DE BARROS, Professor Docente I, matrícula nº 960.014-9, ID Funcional nº 4379415-7, em funções extraclasses em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

KARLO WAGNER CORDEIRO PICANÇO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 953.041-1, ID Funcional nº 4354644-7, em serviços internos, sem contato direto com detentos, sendo recomendável a retirada do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SERGIO RICARDO BARBOSA DE MAGALHÃES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 835.336-6, ID Funcional nº 1967893-2, em serviços internos sem contato direto com detentos, sendo sugerida a retirada do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SHEYLA GOMES RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 861.212-9, ID Funcional nº 1971095-0, em atividades que não exijam movimentar individualmente carga superior a 10% do seu peso corporal e sem contato direto com pacientes, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SILVA DE SOUSA GONCALVES, Professor Docente I, matrícula nº 3.056.838-0 e Professor Docente II matrícula nº 956.107-7, ID Funcional nº 4366536-5, em funções extraclasses podendo ocasionalmente exercer a regência por períodos de 30 dias em substituição a outro professor, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores:

DENISE BARBOSA ANTONIO, Merendeira, matrícula nº 5.002.073-4, ID Funcional nº 3649086-5, em atividade que não exijam movimentar individualmente carga superior a 10% de seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ETIENE ELAINE GOMES CLAVIERE, Professor Docente I, matrícula nº 914.626-7, ID Funcional nº 4177646-1, próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 06 meses, o servidor MARTA FERREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrículas nº 840.567-2 e nº 865.111-8, ID Funcional nº 3340525-5, em função extraclasses mantendo-se próximo a residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, o servidor, RUTH BRAGA MENEZES, Cozinheiro, matrícula nº 220.890-8, ID Funcional nº 2088035-9, em serviços leves, individualmente, peso superior a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

Id: 2010045

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DE 10.01.2017

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo nº E-08/004/821/2016, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, a Comissão integrada pelos servidores: Heloisa Helena Evangelista de Andrade dos Santos, Id Funcional 4218042-2; Roberto Dias; Id Funcional 4253104-7; Daniele Vieira Pereira, Id Funcional 6074884-5, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último. Processo nº E-08/004/821/2016.

Secretaria de Estado de Defesa Civil Livro 2 Pág. 83

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.09.2015

*TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 04 de outubro de 2015, ANA CRISTINA HOFFMANN RATTO, Coronel Bombeiro Militar QOS/Den/94, RG CBMERJ 17.969, Id. Funcional nº 02605447-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Ja-